

第 330/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、十一月二十九日第449/99/M號訓令核准的郵箱規章第七條條文修改如下：

“一、視乎不動產具有一個住所或多個住所而在每一個或一組信箱之當眼處以澳門特別行政區兩種正式語文載明“郵政”字樣。

二、在信箱群組之每一信箱的正面部位清楚地以澳門特別行政區兩種正式語文註明單位編號或住戶姓名。

三、.....”

二、本批示自二零零六年一月一日起生效。

二零零五年十月六日

行政長官 何厚鏞

第 331/2005 號行政長官批示

透過十二月十二日第258/2002號行政長官批示，許可與通利建築置業工程有限公司訂立「關閘邊檢大樓——新廣場及地下公共客運總站建造工程」之執行合同。

然而，按已完成工作的進度，以及經取消一些工作，須修改第258/2002號行政長官批示所定的分段支付，整體費用修改為\$102,938,020.00（澳門幣壹億零貳佰玖拾叁萬捌仟零貳拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第258/2002號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2002年 \$ 10,398,192.00

2003年 \$ 28,747,077.60

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o artigo 7.º do Regulamento dos Receptáculos Postais, aprovado pela Portaria n.º 449/99/M, de 29 de Novembro, passando a ter a seguinte redacção:

«1. Em cada receptáculo ou conjunto de receptáculos postais, consoante se trate de imóvel com um ou mais domicílios, deve constar, em local bem visível, o termo correio nas duas línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Nos conjuntos de receptáculos postais devem estar claramente identificadas, na parte da frente de cada receptáculo, a fracção autónoma ou o nome dos clientes a que a mesma corresponde, nas duas línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau.

3.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006.

6 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2002, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção da Nova Praça e Terminal Subterrâneo de Transportes Públicos de Passageiros — Posto Fronteiriço das Portas do Cerco».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados e da anulação de alguns trabalhos, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2002, ajustando o montante global para \$ 102 938 020,00 (cento e dois milhões, novecentas e trinta e oito mil e vinte patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2002, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2002 \$ 10 398 192,00

Ano 2003 \$ 28 747 077,60

2004年 \$ 63,646,913.20

2005年 \$ 145,837.20

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.03、次項目1.023.019.08之撥款支付。

二零零五年十月六日

行政長官 何厚鏞

第 332/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零五年十一月十六日起，發行並流通以「科學與科技——混沌與分形」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元 275,000 枚

澳門幣一元 275,000 枚

澳門幣一元五角 275,000 枚

澳門幣一元五角 275,000 枚

澳門幣二元 275,000 枚

澳門幣二元 275,000 枚

含面額澳門幣八元郵票之小型張 275,000 枚

二、該等郵票印刷成十三萬七千五百張小版張，其中三萬四千三百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年十月六日

行政長官 何厚鏞

第 333/2005 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司供應「一台37米平台鋼梯車及設備」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Ano 2004 \$ 63 646 913,20

Ano 2005 \$ 145 837,20

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.03, subacção 1.023.019.08 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

6 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.**Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 16 de Novembro de 2005, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ciência e Tecnologia — Caos e Fractais», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca 275 000

1,00 pataca 275 000

1,50 patacas 275 000

1,50 patacas 275 000

2,00 patacas 275 000

2,00 patacas 275 000

Bloco com selo de 8,00 patacas 275 000

2. Os selos são impressos em 137 500 folhas miniatura, das quais 34 375 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.**Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2005**

Tendo sido adjudicado a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Um Veículo de 37M Aerial Ladder Platform e Equipamentos», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.